



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 447, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.956

Dispõe sobre reajustamento das Taxas de Transporte e Matadouro.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - As Taxas constantes das Tabelas números 14 (catorze) e 18 (dezoito) do Código Tributário do Município, serão cobradas, a partir do exercício de 1.957, da seguinte forma:

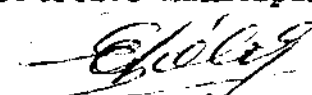
TABELA Nº 14 - TRANSPORTES -	- Cr \$ -
a) - Bovinos - cada-	20,00
b) - Suínos - cada -	10,00
c) - Caprinos, lanígeros e etc.-cada-.	10,00

TABELA Nº 18 - MATADOURO -	
a) - Bovinos - cada-	30,00
b) - Suínos - cada -	30,00
c) - Caprinos, lanígeros e etc.-cada-.	15,00.

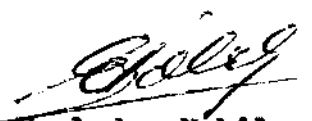
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 20 de outubro de 1.956.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-